



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS**
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N° 014/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de São Lourenço – MG, à Rua Madame Schmidt, n.º 51, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.255.416/0001-06, através do seu representante legal, Sr. Caíke Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG 16.746.414 SSP/MG, CPF nº 113.435.346-40, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, na Rua Sete de Maio, nº 111, Centro, CEP: 37.115-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão da contratação de profissional de prestação de serviço médico na especialidade Clínico Geral, para o município de Monte Belo-MG, em atendimento à unidades Estratégia Saúde Família de Monte Belo – MG: Eldorado e Santa Rita, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 095/2022, Inexigibilidade 003/2022 e respectivo Contrato nº 014/2023, firmado em 06/03/2023.

DA RESCISÃO

Conforme Memorando em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 15/04/2024, o qual informa que tal rescisão se faz necessária tendo em vista a saída do médico Dr. Caíke Moreira de Souza, pertencente ao quadro societário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

empresa ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, não sendo possível para a empresa alocar outro médico para exercer as suas atividades nas Estratégias de Saúde da Família - ESF Eldorado e ESF Santa Rita. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 78, inciso X da referida Lei, **fica rescindido o Contrato 014/2023**, a partir da data de sua assinatura, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 16 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Edriana Moreira da Silva Anjos
Sócio Proprietária